



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 79/21

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI Nº 91/21**, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO JUNIOR, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PARQUE LINEAR.

Fls. Nº	09
Proc. Nº	1672/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º O “Parque Linear” localizado na Avenida Sebastião Davino dos Reis, no Jardim dos Camargos, passa a denominar-se, oficialmente:

“PARQUE LINEAR - JOSÉ QUARESMA DA SILVA”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 31 de agosto de 2021.

Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Froes

Secretária Legislativa

